

CENTRO UNIVERSITÁRIO ALVES FARIA

Credenciado pela Portaria MEC Nº. 1.456, de 12 de dezembro de 2016,
Publicada no Diário Oficial da União Nº 238, Seção I, de 13/12/2016, pág. 18

EDITAL Nº 031/2024 PROCESSO SELETIVO 2025/1 (Vagas Regulares e Remanescentes)

O Reitor do **Centro Universitário Alves Faria - UNIALFA**, no uso de suas atribuições estatutárias e de acordo com a Lei Nº. 9394 que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação, torna pública a abertura das inscrições para o **Processo Seletivo 2025/1**, para preenchimento das vagas regulares e vagas remanescentes dos Cursos de Graduação, grau Bacharelado, Licenciatura e Tecnólogo na modalidade presencial.

1 – DAS INSCRIÇÕES

- 1.1. As inscrições para o Processo Seletivo 2025/1 estarão abertas no **período de 01 de outubro de 2024 a 15 de março de 2025** e poderão ser realizadas pelo site Institucional www.unialfa.com.br;
- 1.2. As vagas ofertadas neste Edital destinam-se aos Concluintes do Ensino Médio, de acordo com exigência legal estabelecida na Lei Nº. 9.394, Art. 44 Item II, cabendo ao candidato no ato da inscrição declarar sua condição de **aluno concluinte do Ensino Médio**;
- 1.3. É facultado o direito de participação no Processo Seletivo 2025/1 de candidato na condição **Treineiro**, desde que matriculado no Ensino Médio com ano de conclusão posterior a 2024. A condição de candidato **Treineiro**, tem por finalidade exclusiva proporcionar ao candidato conhecimento e treinamento no processo de seleção para curso superior. O candidato **Treineiro** não poderá utilizar-se da pontuação obtida no Processo Seletivo para pleitear matrícula em quaisquer dos cursos da UNIALFA;

CENTRO UNIVERSITÁRIO ALVES FARIA

Credenciado pela Portaria MEC Nº. 1.456, de 12 de dezembro de 2016,
Publicada no Diário Oficial da União Nº 238, Seção I, de 13/12/2016, pág. 18

14. O candidato avaliado no **Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM** nos anos de 2019 a 2024, poderá utilizar-se da nota de desempenho para substituição à prova de redação do Processo Seletivo da UNIALFA; Para ingresso via ENEM, o candidato deverá ter obtido no mínimo 200 (duzentos) pontos na redação e não ter zerado as outras áreas de conhecimento (provas);
15. O Edital encontra-se disponível em www.unialfa.com.br, não podendo o candidato alegar desconhecimento quanto as orientações de funcionamento;
16. A inscrição do **Processo Seletivo** é gratuita e a aplicação da prova será realizada em ambiente virtual;
17. Ao se inscrever, o candidato indicará as opções de curso em ordem crescente 1ª, 2ª e 3ª opção.

2 – DAS VAGAS

21. As vagas ofertadas para o Processo Seletivo 2025/1, são destinadas aos alunos calouros, ou seja, àqueles que ingressarão por vagas regulares no primeiro período do curso e aos alunos transferidos de outras Instituições de Ensino Superior ou portadores de diplomas, que ingressarão por vagas remanescentes;
22. Para ingresso no primeiro semestre de 2025 nos Cursos de Graduação (grau: Bacharelado, Licenciatura ou Tecnológico), são ofertadas 2.580 (duas mil quinhentas e oitenta) **Vagas Regulares** destinadas ao ingresso por meio do Vestibular, Enem e, 535 (quinhentas e trinta e cinco) **Vagas Remanescentes** destinadas exclusivamente aos Portadores de Diploma ou Transferidos de outras Instituições de Ensino Superior, conforme distribuição de vagas constante do quadro abaixo por Curso, Unidade, Grau, Turno e Tipo de vaga:

CENTRO UNIVERSITÁRIO ALVES FARIA

Credenciado pela Portaria MEC Nº. 1.456, de 12 de dezembro de 2016,
Publicada no Diário Oficial da União Nº 238, Seção I, de 13/12/2016, pág. 18

PROCESSO SELETIVO 2025/1 - DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS					
NOME DO CURSO	UNIDADE	GRAU	TURNO	VAGAS	
				Regulares	Remanescentes
ADMINISTRAÇÃO	Bueno	Bacharelado	Noturno	60	10
ADMINISTRAÇÃO	Perimetral	Bacharelado	Noturno	100	20
ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS	Perimetral	Tecnológico	Noturno	60	20
ARQUITETURA E URBANISMO	Perimetral	Bacharelado	Noturno	100	20
CIÊNCIAS CONTÁBEIS	Bueno	Bacharelado	Noturno	60	10
CIÊNCIAS CONTÁBEIS	Perimetral	Bacharelado	Noturno	100	20
CIÊNCIAS ECONÔMICAS	Bueno	Bacharelado	Noturno	60	10
CIÊNCIAS ECONÔMICAS	Perimetral	Bacharelado	Noturno	60	10
COMUNICAÇÃO SOCIAL - JORNALISMO	Perimetral	Bacharelado	Noturno	60	15
COMUNICAÇÃO SOCIAL - PUBLICIDADE E PROPAGANDA	Perimetral	Bacharelado	Noturno	60	15
COMUNICAÇÃO SOCIAL - PUBLICIDADE E PROPAGANDA	Bueno	Bacharelado	Noturno	60	15
DIREITO	Bueno	Bacharelado	Noturno	70	30
DIREITO	Perimetral	Bacharelado	Matutino	70	10
			Noturno	80	40
EDUCAÇÃO FÍSICA	Perimetral	Bacharelado	Noturno	60	10
ENGENHARIA CIVIL	Perimetral	Bacharelado	Noturno	80	20
ENGENHARIA DA COMPUTAÇÃO	Perimetral	Bacharelado	Noturno	60	10
ENGENHARIA DE PRODUÇÃO	Perimetral	Bacharelado	Noturno	80	20
ENGENHARIA DE SOFTWARE	Bueno	Bacharelado	Noturno	60	10
ENGENHARIA DE SOFTWARE	Perimetral	Bacharelado	Noturno	60	10
ENGENHARIA ELÉTRICA	Perimetral	Bacharelado	Noturno	60	10
ENGENHARIA MECÂNICA	Perimetral	Bacharelado	Noturno	60	10
ESTÉTICA E COSMÉTICA	Perimetral	Tecnológico	Noturno	60	10
FARMÁCIA	Perimetral	Bacharelado	Noturno	60	10
FISIOTERAPIA	Perimetral	Bacharelado	Noturno	60	10
GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS	Perimetral	Tecnológico	Noturno	60	10
GESTÃO FINANCEIRA	Perimetral	Tecnológico	Noturno	60	10
JORNALISMO	Bueno	Bacharelado	Noturno	60	10
LOGÍSTICA	Perimetral	Tecnológico	Noturno	60	10
MARKETING	Perimetral	Tecnológico	Noturno	60	10
NUTRIÇÃO	Perimetral	Bacharelado	Noturno	60	10
PEDAGOGIA	Perimetral	Licenciatura	Noturno	80	10
PEDAGOGIA	Bueno	Licenciatura	Noturno	60	10
PSICOLOGIA	Perimetral	Bacharelado	Matutino	80	20
			Noturno	80	20
PSICOLOGIA	Bueno	Bacharelado	Matutino	80	20
			Noturno	80	20
SISTEMA DE INFORMAÇÃO	Perimetral	Bacharelado	Noturno	60	10
TOTAL DE VAGAS				2580	545

3 – DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

31. A seleção será realizada por meio da aplicação de provas aos candidatos inscritos para o Processo Seletivo, de acordo com as seguintes etapas:

3.1.1. O candidato deverá preencher os dados cadastrais para obter *login* e senha de acesso;

3.1.2. Antes de fazer a prova, o candidato deverá confirmar o **Aceite Digital** no “Termo de Declaração de Veracidade das Informações e Compromisso de Autoria e Originalidade”;

3.1.3. A UNIALFA utilizará o *e-mail* cadastrado pelo candidato como meio de comunicação e envio do *link* de acesso para realização da(s) prova(s);

3.1.4. A prova será aplicada diariamente no período de vigência deste Edital;

3.1.5. Do Aproveitamento de Estudos:

A seleção dos candidatos será realizada pela Coordenação do Curso pretendido, por meio da análise do histórico escolar e dos conteúdos programáticos, podendo ou não, conceder aproveitamentos de estudos das disciplinas cursadas e aprovadas na Instituição de origem.

O semestre no qual o aluno será matriculado terá como definição aquele de maior concentração de disciplinas a serem cursadas, após os aproveitamentos efetivados pela Coordenação do Curso;

3.1.6. Da inscrição:

A inscrição é diretamente no site da UNIALFA www.unialfa.com.br. O candidato preencherá os dados cadastrais e fará *upload* dos documentos descritos no item 7.4 preferencialmente no formato *pdf*. Neste momento, será gerada a pré-matrícula do aluno, efetivada após o pagamento do boleto da primeira mensalidade do semestre;

32. Composição da prova:

Provas	Número de questões	Total de pontuação mínima
Redação	1 (discursiva)	20

33. A prova de redação é obrigatória a todos os candidatos que participarem do Processo Seletivo 2025/1 para vagas regulares e sua aplicação terá duração máxima de uma hora;

CENTRO UNIVERSITÁRIO ALVES FARIA

Credenciado pela Portaria MEC Nº. 1.456, de 12 de dezembro de 2016,
Publicada no Diário Oficial da União Nº 238, Seção I, de 13/12/2016, pág. 18

34. Os candidatos que eventualmente estiverem impossibilitados de realizar a prova, por motivo de saúde, devem entrar em contato com o Comitê do Processo Seletivo, comprovando a impossibilidade no ato da inscrição ou 48 horas antes da data prevista de realização da prova.

4 – DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

41. O candidato que não realizar a prova de redação estará automaticamente eliminado do Processo 2025/1;
42. Os candidatos aprovados no Processo Seletivo 2025/1, serão classificados em ordem decrescente do total de pontos obtidos. Em caso de empate, será utilizado o critério de ordem crescente do número da inscrição do candidato;
43. O candidato que não obtiver pontuação mínima de 20 (vinte) pontos na redação será reprovado no Processo Seletivo 2025/1.

5 – DOS TURNOS E HORÁRIOS DAS AULAS

Matutino: 08:00 às 11:30 horas

Noturno: 18:55 às 22:25 horas

Os sábados são considerados dias letivos e de acordo com a carga horária e a necessidade de cada curso, poderão ocorrer aulas aos sábados das 08:00 às 17:30 horas.

As aulas são presenciais, síncronas por meio de plataforma digital ou a distância.

6 – DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

61. Os nomes dos candidatos aprovados serão divulgados no dia útil seguinte à realização da prova. Para todos os efeitos legais, serão válidas somente as convocações dos candidatos classificados e convocados para a matrícula que forem publicadas no site da UNIALFA www.unialfa.com.br;

- 62.** Os candidatos aprovados serão distinguidos como:
- 6.2.1.** Candidatos Classificados: aqueles que obtiveram nota para aprovação, mas não foram convocados, devido a classificação exceder o número de vagas ofertadas;
 - 6.2.2.** Candidatos Convocados: aqueles que obtiveram nota para aprovação e foram convocados dentro do número de vagas ofertadas, podendo efetivar a matrícula para o semestre que se refere este Edital.

7- DA MATRÍCULA

- 71.** A matrícula dos candidatos aprovados e convocados será diretamente no site da UNIALFA. O candidato aprovado preencherá os dados cadastrais e fará *upload* dos documentos descritos no **item 7.4**. Concluída a etapa com sucesso, será gerado o boleto para pagamento da primeira mensalidade do semestre;
- 72.** A matrícula será considerada efetivada quando confirmada a baixa do pagamento;
- 73.** Os candidatos aprovados e convocados que não efetuarem a matrícula até a data limite especificada, perderão direito à vaga;
- 74. Matrícula:**
- 7.4.1. Documentos obrigatórios:**
 - ✓ **RG ou CNH ou Documento Único;**
 - ✓ **Certificado ou Declaração de Conclusão do Ensino Médio;**
 - ✓ **Histórico Escolar do Ensino Médio;**
 - ✓ **Contrato de Prestação de Serviços Educacionais (aceite *online*);**
 - ✓ **Boletim de Desempenho Enem (para ingresso como Enem).**

Documentos complementares:

Os seguintes documentos deverão ser enviados via *upload* no site da UNIALFA **até 30/03/2025**, de acordo com o Termo de Compromisso, no qual o candidato registrou sua concordância da pendência documental, caso não tenha em mãos os seguintes documentos no ato da matrícula:

CENTRO UNIVERSITÁRIO ALVES FARIA

Credenciado pela Portaria MEC Nº. 1.456, de 12 de dezembro de 2016,
Publicada no Diário Oficial da União Nº 238, Seção I, de 13/12/2016, pág. 18

- ✓ **Certidão de Nascimento ou de Casamento;**
- ✓ **Reservista ou Certificado de Dispensa de incorporação;**
- ✓ **Título de Eleitor;**
- ✓ **Certificado de Conclusão do Ensino Médio** (se entregue anteriormente a Declaração de Conclusão).

7.4.2. Ensino Médio concluído no exterior:

Além dos documentos citados no item 7.4.1, apresentar cópia:
Diploma ou Certificado com carimbo do Consulado ou Embaixada do país expedidor no Brasil, validado Conselho Estadual de Educação. Os documentos deverão ser traduzidos por tradutor juramentado.

- 7.4. Caso não haja formação de turma para o curso da primeira opção do candidato, este poderá matricular-se nos cursos da segunda ou terceira opção, desde que haja vaga disponível. Podendo solicitar, após um semestre cursado, transferência interna para outro curso da UNIALFA, observada a restrição da área afim;
- 7.5. O valor total da semestralidade será dividido em 06 (seis) parcelas fixas, não havendo pagamento por disciplina. Em caso de disciplinas cursadas e aprovadas com aproveitamento deferido pela Coordenação do curso da UNIALFA, será facultada a dispensa de frequência, mas não haverá alteração no custo semestral do curso. Para solicitar o aproveitamento de estudos, o aluno deverá atender aos requisitos estabelecidos em Resolução Interna sobre o assunto, disponível no site UNIALFA na página da Secretaria Geral, atendido o prazo fixado em Calendário Acadêmico;
- 7.6. No ato da matrícula, o candidato, se menor de 18 anos, deverá ser representado pelo pai, mãe ou responsável legalmente habilitado para assinatura do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, quando deverá apresentar o CPF do responsável;**
- 7.7. Após a data da última chamada, poderá ocorrer chamadas eventuais para o preenchimento das vagas não ocupadas;
- 7.8. O candidato aprovado que pretenda utilizar o Enem como forma de ingresso, deverá atender os mesmos critérios definidos nos itens 7.1 e 7.3 deste Edital.

7.9. Transferência Externa

Documentos obrigatórios:

- ✓ **RG ou CNH ou Documento Único;**

CENTRO UNIVERSITÁRIO ALVES FARIA

Credenciado pela Portaria MEC Nº. 1.456, de 12 de dezembro de 2016,
Publicada no Diário Oficial da União Nº 238, Seção I, de 13/12/2016, pág. 18

- ✓ **Histórico do Curso da Graduação;**
- ✓ **Certificado de Conclusão do Ensino Médio, registrado pela Escola ou Seceraria Estadual de Educação;**
- ✓ **Relatório de Estudantes em Situação Regular Junto ao Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes - ENADE;**
- ✓ Conteúdo programático das disciplinas cursadas e aprovadas (não impeditivo para matrícula poderá assinar Termo de Compromisso para entrega posterior);
- ✓ **Contrato de Prestação de Serviços Educacionais assinado – aceite on-line.**

Documentos complementares:

Os seguintes documentos deverão ser enviados via *upload* no site da UNIALFA **até 30/03/2025**, de acordo com o Termo de Compromisso, no qual o candidato registrou sua concordância da pendência documental, caso não tenha em mãos os seguintes documentos no ato da matrícula:

- ✓ CPF (caso não tenha o número no RG ou Documento Único);
- ✓ Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- ✓ Reservista ou Certificado de Dispensa de incorporação (não impeditivo para matrícula poderá assinar Termo de Compromisso para entrega posterior);
- ✓ Título de Eleitor (não impeditivo para matrícula poderá assinar Termo de Compromisso para entrega posterior);
- ✓ Histórico Escolar do Ensino Médio;

Ensino Médio concluído no exterior:

- ✓ Cópia do diploma ou certificado com carimbo do Consulado ou Embaixada do país expedidor no Brasil;
- ✓ Tradução Oficial por tradutor juramentado;
- ✓ Validação do C.E.E. (Conselho Estadual de Educação).

7.10. Portador de Diploma:

Documentos obrigatórios:

- ✓ **RG ou CNH ou Documento Único;**
- ✓ **Histórico do Curso da Graduação;**
- ✓ **Diploma de Graduação (frente e verso)** a data de emissão e registro do diploma não poderá ser posterior a matrícula, a fim de não descaracterizar o ingresso como portador de diploma;
- ✓ Conteúdo programático das disciplinas cursadas e aprovadas (não

CENTRO UNIVERSITÁRIO ALVES FARIA

Credenciado pela Portaria MEC Nº. 1.456, de 12 de dezembro de 2016,
Publicada no Diário Oficial da União Nº 238, Seção I, de 13/12/2016, pág. 18

impeditivo para matrícula poderá assinar Termo de Compromisso para entrega posterior);

- ✓ **Contrato de Prestação de Serviços Educacionais assinado – aceite on-line.**

Documentos complementares:

Os seguintes documentos deverão ser enviados via *upload* no site da UNIALFA **até 30/03/2025**, de acordo com o Termo de Compromisso, no qual o candidato registrou sua concordância da pendência documental, caso não tenha em mãos os seguintes documentos no ato da matrícula:

- ✓ **CPF** (caso não tenha o número no RG ou Documento Único);
- ✓ Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- ✓ Reservista ou Certificado de Dispensa de incorporação;
- ✓ Título de Eleitor;

Observação: Quando o portador não tiver interesse de aproveitamento de disciplinas, estará dispensado da apresentação do Conteúdo programático das disciplinas cursadas e aprovadas.

7.4.3. Para qualquer tipo de ingresso, a análise documental é realizada pela Secretaria Geral, para fazer o *upload* correto dos documentos da matrícula, observe os seguintes critérios:

- ✓ Os documentos pessoais e acadêmicos deverão ser enviados no formato PDF, **tamanho 30MB (por documento)**, posição vertical ou horizontal e fundo branco;
- ✓ Os documentos que estiverem fora do padrão serão devolvidos e o candidato será comunicado para reenvio no formato correto.

7.11. DA DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA NO INGRESSO

O candidato inscrito será responsável pelas informações prestadas na Ficha de Inscrição e pelo **Aceite Digital** no “Termo de Declaração de Veracidade das Informações e Compromisso de Autoria e Originalidade”.

A qualquer tempo, mesmo depois de matriculado, perderá o direito à vaga o candidato que, no Processo Seletivo e/ou matrícula, tiver usado documento e/ou informações falsas ou outros meios ilícitos, podendo ser responsabilizado civilmente e/ou criminalmente.

A documentação complementar, para qualquer tipo de ingresso, se não entregue até 30/03/2025, terá a matrícula no semestre seguinte bloqueada para alunos com pendência documental.

8 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 8.1. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Comitê do Processo Seletivo com deferimento do Reitor da UNIALFA;
- 8.2. O candidato aprovado é responsável pelo material de uso individual, requerido em atividades acadêmicas específicas, de acordo com as orientações dos professores de cada Curso;
- 8.3. O Processo Seletivo, objeto deste Edital, é válido para matrícula inicial no primeiro semestre de 2025, ficando anulados os resultados nele obtidos se a matrícula, por quaisquer motivos, deixar de se efetivar no prazo estabelecido no calendário acadêmico;**
- 8.4. A UNIALFA se reserva o direito de adequar as matrizes curriculares em atendimento às novas Diretrizes Curriculares Nacionais (DCN's) estabelecidas pelo Ministério da Educação e pelo Conselho Nacional de Educação para os Cursos de Graduação;
- 8.5. A UNIALFA se reserva o direito de abertura de turmas iniciais (primeiro período) com no mínimo 35 (trinta e cinco) alunos;**
- 8.6. As aulas serão ministradas nas salas de aulas ou locais em que a UNIALFA indicar, tendo em vista a natureza do conteúdo e da técnica pedagógica que se fizerem necessárias na ocasião. As aulas, à critério da UNIALFA, podem ser ministradas num ambiente virtual, desde que não ultrapasse o limite de 40% (quarenta por cento) da carga horária total do curso, conforme permitido pelo MEC - Ministério da Educação e Cultura;
- 8.7. Ficará a critério exclusivo da UNIALFA, decidir em qual dos Campi oferecerá os seus cursos de graduação no semestre letivo;
- 8.8. Ficará a critério exclusivo da UNIALFA, decidir em qual dos Campi e turno o aluno calouro ou veterano frequentará as aulas, na eventualidade de turmas inferiores a 35 (trinta e cinco) alunos efetivamente matriculados.

CENTRO UNIVERSITÁRIO ALVES FARIA

Credenciado pela Portaria MEC Nº. 1.456, de 12 de dezembro de 2016,
Publicada no Diário Oficial da União Nº 238, Seção I, de 13/12/2016, pág. 18

9 – AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO

O Centro Universitário Alves Faria – UNIALFA é credenciado pelo Ministério da Educação e seus cursos autorizados e reconhecidos pela Secretaria de Regulação e Supervisão – SERES/MEC ou pela própria Instituição por meio da autonomia universitária, conforme portarias mais recentes relacionadas a seguir:

Institucional	Credenciamento	
Centro Universitário Alves Faria – UNIALFA	Portaria MEC 1.456, de 12/12/2016 (D.O.U. de 13/12/2016)	
Curso	Unidade	Portaria de Reconhecimento
Administração	Perimetral	Portaria 265, de 03/04/2017 (D.O.U. de 04/04/2017)
Administração	Bueno	Portaria 446, de 04/02/2005 (D.O.U. de 09/02/2005)
Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Perimetral	Portaria 94, de 14 de dezembro de 2021 autorizado pela autonomia universitária
Arquitetura e Urbanismo	Perimetral	Portaria 1.011, de 25/09/2017 (D.O.U. de 27/09/2017)
Ciências Contábeis	Perimetral	Portaria 265, de 03/04/2017 (D.O.U. de 04/04/2017)
Ciências Contábeis	Bueno	Portaria 503, de 16/09/2016 (D.O.U. de 20/09/2016)
Ciências Econômicas	Perimetral	Portaria 622, de 23/06/2017 (D.O.U. de 26/06/2017)
Ciências Econômicas	Bueno	Portaria 265, de 03/04/2017 (D.O.U. de 04/04/2017)
Comércio Exterior	Perimetral	Portaria 580, de 06/10/2016 (D.O.U. de 10/10/2016)
Comunicação Social Publicidade e Propaganda	Perimetral	Portaria 622, de 23/06/2017 (D.O.U. de 26/06/2017)
Direito	Perimetral	Portaria 548, de 14/08/2018 (D.O.U. de 15/08/2018)
Direito	Bueno	Portaria 655, de 26/09/2018 (D.O.U. de 28/09/2018)
Educação Física	Perimetral	Autorizado por Autonomia Universitária
Engenharia Civil	Perimetral	Portaria 914, de 27/12/2018 (D.O.U. de 28/12/2018)
Engenharia da Computação	Perimetral	Portaria 914, de 27/12/2018 (D.O.U. de 28/12/2018)
Engenharia de Produção	Perimetral	Portaria 914, de 27/12/2018 (D.O.U. de 28/12/2018)
Engenharia de Software	Perimetral	Autorizado pela autonomia universitária
Engenharia Elétrica	Perimetral	Portaria 248, de 30/06/2016 (D.O.U. de 01/07/2016)
Engenharia Mecânica	Perimetral	Portaria 914, de 27/12/2018 (D.O.U. de 28/12/2018)
Estética e Cosmética	Perimetral	Portaria 94, de 14 de dezembro de 2021 Autorizado pela autonomia universitária
Fisioterapia	Perimetral	Autorizado por Autonomia Universitária
Farmácia	Perimetral	Resolução 064, de 20 de dezembro de 2023
Gestão de Recursos Humanos	Perimetral	Portaria 94, de 14 de dezembro de 2021 Autorizado pela autonomia universitária
Gestão Financeira	Perimetral	Portaria 94, de 14 de dezembro de 2021 Autorizado pela autonomia universitária
Jornalismo	Perimetral	Portaria 203, de 25/03/2020 (D.O.U. de 07/07/2020)

CENTRO UNIVERSITÁRIO ALVES FARIA

Credenciado pela Portaria MEC Nº. 1.456, de 12 de dezembro de 2016,
Publicada no Diário Oficial da União Nº 238, Seção I, de 13/12/2016, pág. 18

Jornalismo	Bueno	Portaria 265, de 03/04/2017 (D.O.U. de 04/04/2017)
Logística	Perimetral	Portaria 94, de 14 de dezembro de 2021 Autorizado pela autonomia universitária
Marketing	Perimetral	Portaria 94, de 14 de dezembro de 2021 Autorizado pela autonomia universitária
Nutrição	Perimetral	Autorizado por Autonomia Universitária
Pedagogia	Perimetral	Portaria 914, de 27/12/2018 (D.O.U. de 28/12/2018)
Psicologia	Perimetral	Portaria 265, de 03/04/2017 (D.O.U. de 04/04/2017)
Psicologia	Bueno	Portaria 245, de 06/04/2018 (D.O.U. de 09/04/2018)
Sistemas de Informação	Perimetral	Portaria 914, de 27/12/2018 (D.O.U. de 28/12/2018)

Goiânia, 01 de outubro de 2024.

Dr. Nelson de Carvalho Filho
Reitor do Centro Universitário Alves Faria